

PORTARIA Nº 011, de 15 de abril de 2021

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, MG, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Grupo de Trabalho, conforme manifestações dos diversos órgãos da Administração Direta, Indireta, Órgãos Colegiados do IMP, Câmara Municipal e SINDSERV seguindo o inteiro teor da Portaria 008/2021 e para o seu fiel cumprimento.

CONSIDERANDO o disposto na portaria citada na epígrafe;

CONSIDERANDO as manifestações dos diversos órgãos arrolados na portaria mencionada, RESOLVE,

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos, para o referido Grupo de Trabalho:

1. Alaíza Aline de Queiroz Andrade (Secretaria Municipal de Administração);
2. Ednéia Sotero da Silva Alves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
3. Luísa Paula Alves Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura);
4. Zélia Maria Antunes de Assis (Secretaria Municipal de Educação);
5. Leandro Nogueira de Souza (Secretaria Municipal de Finanças);
6. Humberto Canabrava Santiago Rodrigues Mendes (Procuradoria Geral do Município);
7. Elaine Marra de Sousa Boaventura (Conselho Administrativo);
8. Elde Magalhães da Silva (Conselho Fiscal);
9. Kelly Cristina Mendes (Comitê de Investimentos);
10. Geraldo Fernandes Fonte Boa (SINDSERV).

Art. 2º Os demais órgãos que até a edição desta portaria não se manifestaram, poderão fazê-lo a qualquer tempo e os respectivos



representantes integrarão o GT na medida em que forem nomeados por nova portaria.

Art. 3º Fica nomeado interinamente como presidente do Grupo de Trabalho, objeto desta e da portaria nº 008/20021, o servidor **Leandro Nogueira de Souza**, que deverá convocar os demais membros para a primeira reunião, quando os pares elegerão o presidente e secretário.

Parágrafo único: a reunião de que trata o caput, deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria no site do IMP (www.imp.mg.gov.br).

Art. 4º A primeira reunião do Grupo de Trabalho deverá, além da eleição a que se refere o caput, dedicar-se ao diagnóstico de que trata a Portaria 008/2021.

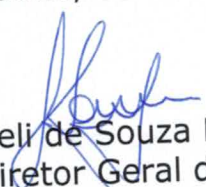
Art. 5º Considerar-se-ão empossados os nomes arrolados no primeiro artigo deste documento na primeira reunião a que se refere o artigo 3º.

Parágrafo único: os órgãos que até a edição desta Portaria não apresentaram seus nomes e que posteriormente o façam, terão seus representantes empossados com a simples edição de nova portaria, sem necessidade de outras ações protocolares.

Art. 5º Fica confirmado o inteiro teor da Portaria 008/2021 nos demais aspectos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no site do IMP.

Itaúna, 15 de abril de 2021.


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 105-7